



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292

CNPJ: 00.717.216.0001-72

DIÁRIO OFICIAL n.º. 003/2025

“REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA-MG.”

NEITON JOSÉ VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Grupiara no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do artigo 53 e 54 do Regimento Interno e Resolução n.º. 005/2006, Resolve:

Art. 1º- Fica estabelecido que devido o Recesso Parlamentar a Câmara Municipal de Grupiara no período de 06/01/2025 a 31/01/2025 o atendimento ao público será das 08:00 às 11:00 horas.

Art .2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Grupiara, 02 de janeiro de 2024.

Neiton José Vieira
PRESIDENTE 2025